

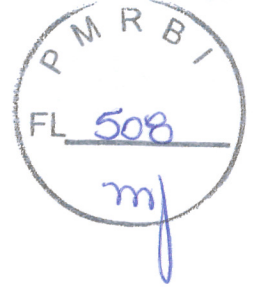


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo Pregão Presencial nº 98/2021 - Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI

Contratada: MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86.

Objeto: Aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo. O Município necessita dos serviços de reposição/manutenção e também serviços de torno para os veículos e maquinas substituindo peças danificadas por peças novas visando manter a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/01/2024.

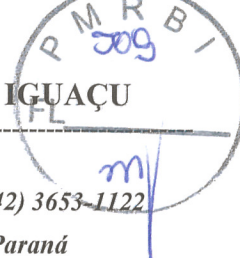
NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º
6/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO
BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA MAURO
BERNARDI, CONFORME
LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 98/2021-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n.º 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n.º 839.760.0009-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	SERVIÇO DE TORNO	conforme edital	HS	751,20	204,00	153.244,80
LOTE: 2	1	SERVIÇO MECÂNICO	conforme edital	HS	719,00	120,00	86.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



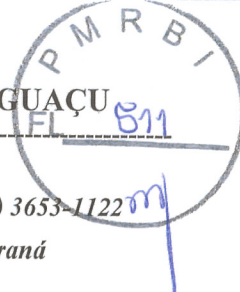
LOTE: 4	1	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	300,00	0,59	177,00
LOTE: 4	2	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	CISER	UN	370,00	2,17	802,90
LOTE: 4	3	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	CISER	UN	349,00	3,04	1.060,96
LOTE: 4	4	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	CISER	UN	425,00	3,13	1.330,25
LOTE: 4	5	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	CISER	UN	600,00	3,39	2.034,00
LOTE: 4	6	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	CISER	UN	574,00	4,24	2.433,76
LOTE: 4	7	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	CISER	UN	285,00	4,01	1.142,85
LOTE: 4	8	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	CISER	UN	164,00	2,61	428,04
LOTE: 4	9	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	CISER	UN	185,00	2,84	525,40
LOTE: 4	10	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	CISER	UN	390,00	3,18	1.240,20
LOTE: 4	11	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	CISER	UN	566,00	3,99	2.258,34
LOTE: 4	12	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	CISER	UN	550,00	4,51	2.480,50
LOTE: 4	13	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	CISER	UN	154,00	5,88	905,52
LOTE: 4	14	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	CISER	UN	83,00	3,27	271,41
LOTE: 4	15	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	CISER	UN	85,00	3,99	339,15
LOTE: 4	16	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	CISER	UN	80,00	5,35	428,00
LOTE: 4	17	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	CISER	UN	145,00	5,56	806,20
LOTE: 4	18	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	CISER	UN	189,00	6,82	1.288,98
LOTE: 4	19	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	CISER	UN	69,00	7,40	510,60
LOTE: 4	20	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	CISER	UN	345,00	1,06	365,70
LOTE: 4	21	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	CISER	UN	365,00	1,00	365,00
LOTE: 4	22	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	CISER	UN	388,00	1,07	415,16
LOTE: 4	23	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	CISER	UN	257,00	1,26	323,82
LOTE: 4	24	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	CISER	UN	300,00	1,37	411,00
LOTE: 4	25	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	CISER	UN	300,00	1,66	498,00
LOTE: 4	26	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	CISER	UN	758,00	1,28	970,24
LOTE: 4	27	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	CISER	UN	578,00	1,57	907,46
LOTE: 4	28	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	CISER	UN	362,00	1,65	597,30
LOTE: 4	29	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	CISER	UN	354,00	2,15	761,10
LOTE: 4	30	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	CISER	UN	387,00	2,33	901,71
LOTE: 4	31	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	CISER	UN	273,00	2,36	644,28
LOTE: 4	32	PORCA 10MM	CISER	UN	1.111,00	1,04	1.155,44
LOTE: 4	33	PORCA 12MM	CISER	UN	948,00	1,33	1.260,84
LOTE: 4	34	PORCA 14MM	CISER	UN	800,00	1,67	1.336,00
LOTE: 4	35	PORCA 6MM	CISER	UN	323,00	0,24	77,52
LOTE: 4	36	PORCA 8MM	CISER	UN	733,00	0,36	263,88
LOTE: 4	37	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UN	276,00	1,00	276,00
LOTE: 4	38	ARRUELA LISA 3/4	CISER	UN	269,00	1,46	392,74
LOTE: 4	39	PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	CISER	UN	375,00	0,84	315,00
LOTE: 4	40	PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	CISER	UN	315,00	0,91	286,65
LOTE: 4	41	PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	CISER	UN	350,00	0,88	308,00
LOTE: 4	42	PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	CISER	UN	300,00	0,89	267,00
LOTE: 4	43	PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	CISER	UN	300,00	1,21	363,00
LOTE: 4	44	PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	CISER	UN	250,00	1,28	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 4	45	PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	CISER	UN	174,00	1,37	238,38
LOTE: 4	46	PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	CISER	UN	267,00	1,29	344,43
LOTE: 4	47	PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	CISER	UN	279,00	1,59	443,61
LOTE: 4	48	PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	CISER	UN	250,00	1,66	415,00
LOTE: 4	49	PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	CISER	UN	250,00	2,12	530,00
LOTE: 4	50	PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	CISER	UN	173,00	3,13	541,49
LOTE: 4	51	PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	CISER	UN	200,00	5,29	1.058,00
LOTE: 4	52	PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	CISER	UN	165,00	5,83	961,95
LOTE: 4	53	PARAFUSO 16 X 100 MM	CISER	UN	182,00	12,57	2.287,74
LOTE: 4	54	PARAFUSO 16 X 120 MM	CISER	UN	187,00	15,10	2.823,70
LOTE: 4	55	PARAFUSO 16 X 45 MM	CISER	UN	250,00	7,87	1.967,50
LOTE: 4	56	PARAFUSO 16 X 50 MM	CISER	UN	259,00	8,29	2.147,11
LOTE: 4	57	PARAFUSO 16 X 60 MM	CISER	UN	250,00	8,63	2.157,50
LOTE: 4	58	PARAFUSO 16 X 70 MM	CISER	UN	200,00	8,63	1.726,00
LOTE: 4	59	PARAFUSO 16 X 80 MM	CISER	UN	177,00	8,79	1.555,83
LOTE: 4	60	PARAFUSO 16 X 90 MM	CISER	UN	185,00	10,24	1.894,40
LOTE: 4	61	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	CISER	UN	287,00	0,36	103,32
LOTE: 4	62	PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	CISER	UN	265,00	0,68	180,20
LOTE: 4	63	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	CISER	UN	226,00	1,31	296,06
LOTE: 4	64	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	CISER	UN	109,00	1,69	184,21
LOTE: 4	65	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	CISER	UN	93,00	2,36	219,48
LOTE: 4	66	PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	CISER	UN	83,00	4,20	348,60
LOTE: 4	67	ARRUELA LISA 1"	CISER	UN	277,00	3,57	988,89
LOTE: 4	68	ARRUELA LISA 1.1/4"	CISER	UN	224,00	4,16	931,84
LOTE: 4	69	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	UN	166,00	0,60	99,60
LOTE: 4	70	ARRUELA LISA 1/4"	CISER	UN	210,00	0,23	48,30
LOTE: 4	71	ARRUELA LISA 3/16"	CISER	UN	176,00	0,12	21,12
LOTE: 4	72	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	280,00	0,43	120,40
LOTE: 4	73	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	148,00	0,32	47,36
LOTE: 4	74	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UN	170,00	0,49	83,30
LOTE: 4	75	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UN	180,00	1,91	343,80
LOTE: 4	76	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	170,00	0,59	100,30
LOTE: 4	77	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	CISER	UN	243,00	3,65	886,95
LOTE: 4	78	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	CISER	UN	294,00	0,72	211,68
LOTE: 4	79	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	CISER	UN	250,00	0,23	57,50
LOTE: 4	80	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	CISER	UN	250,00	0,12	30,00
LOTE: 4	81	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	CISER	UN	230,00	1,27	292,10
LOTE: 4	82	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	CISER	UN	196,00	0,41	80,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 512

LOTE: 4	83	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	CISER	UN	200,00	0,34	68,00
LOTE: 4	84	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	CISER	UN	174,00	1,09	189,66
LOTE: 4	85	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	CISER	UN	183,00	0,59	107,97
LOTE: 4	86	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	CISER	UN	164,00	2,31	378,84
LOTE: 4	87	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	CISER	UN	168,00	0,79	132,72
LOTE: 5	1	BRONZE EM BUCHA	conforme edital	KG	43,70	186,69	8.158,35
LOTE: 5	2	BUCHA DE FERRO	conforme edital	KG	243,00	35,83	8.706,69
LOTE: 5	3	BARRA NYLON	conforme edital	KG	41,80	107,52	4.494,34
TOTAL							322.776,28

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 322.776,28** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 26/01/2023 e terminando em 25/01/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada conforme descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

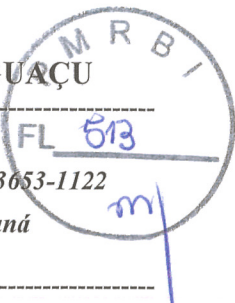
Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

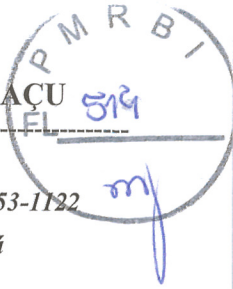
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

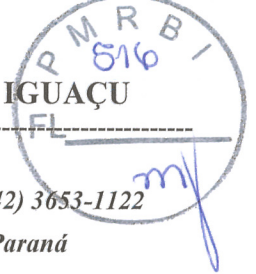
a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

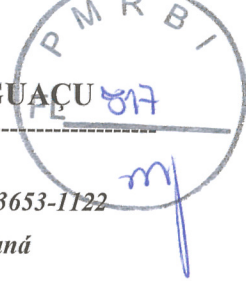
c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

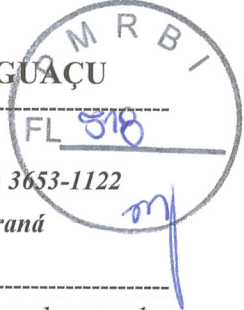
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 519

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 26 de janeiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MAURO BERNARDI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

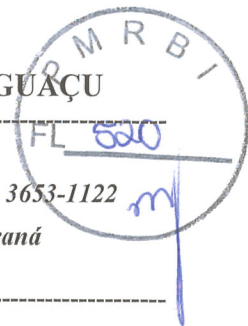
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra.

Valor total: R\$ 322.776,28 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

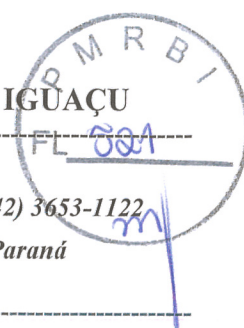
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

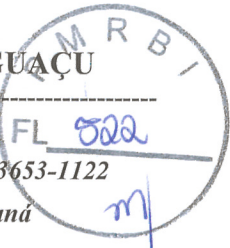
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

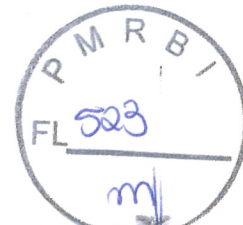
Prazo de vigência: 26/01/2023 à 25/01/2024.

Data de assinatura: 26/01/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

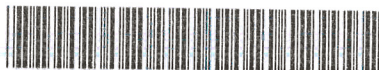
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

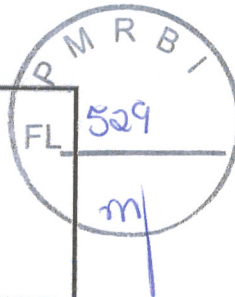
Nome Empresarial: MAURO BERNARDI NIRE : 41107533026 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318425488
NIRE (Sede) 41107533026	CNPJ 10.885.464/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/06/2009	Início de Atividade 01/06/2009
Endereço Completo Rua DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 705, CENTRO-Rio Bonito do Iguaçu/PR- CEP85340-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES , SERVICOS DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA , SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE JATO DE AREIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES , EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM , PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES, RECAUCHUTAGEM DE PNEUMATICOS E SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/03/2022		Número 20221340351	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: MAURO BERNARDI Identidade: 48077978 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 839.760.009-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 14:32:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDE1XFEW.



PRC2318425488

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.885.464/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2009
NOME EMPRESARIAL MAURO BERNARDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SANTIAGO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR.CARMOSINO VIEIRA BRANCO	NÚMERO 705	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO positivo@cnett.com.br	
TELEFONE (42) 3635-1257 / (42) 3635-1257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 09:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.885.464/0001-86

Certidão n°: 70912439/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:26:52

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.885.464/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032437563-54

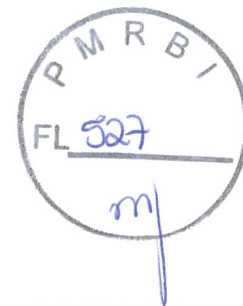
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.885.464/0001-86**
Nome: **MAURO BERNARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.885.464/0001-86
Razão Social: MAURO BERNARDI ME
Endereço: R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

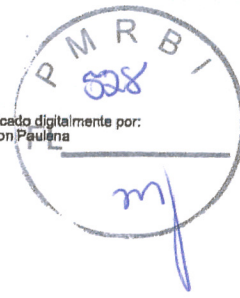
Certificação Número: 2023120807115900928325

Informação obtida em 11/12/2023 09:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAURO BERNARDI

CNPJ 10.885.464/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Novembro de 2023, 09:32:37

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO BERNARDI
CNPJ: 10.885.464/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:13 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **BD8A.BCF4.BF88.8BEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

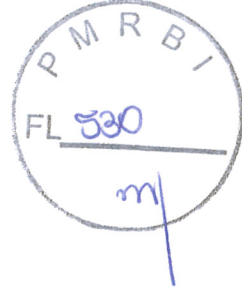


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/01/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 98/2021 –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023 - PMRBI.**

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

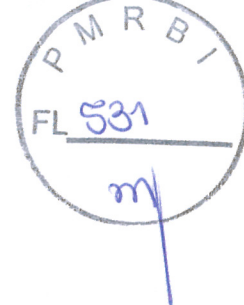


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 98/2021 - Contrato administrativo nº 6/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e a empresa MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ: 10.885.464/0001-86, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 6/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 98/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo da aquisição de peças de reposição e serviços de torno e mão-de-obra, referente aos lotes e itens descritos no Contrato Administrativo nº 6/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI..

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 25 de janeiro de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 23 de janeiro de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

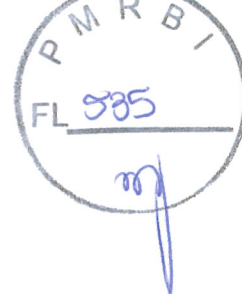


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 98/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MAURO BERNARDI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.885.464/0001-86. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE TORNO E MÃO DE OBRA.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de janeiro de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

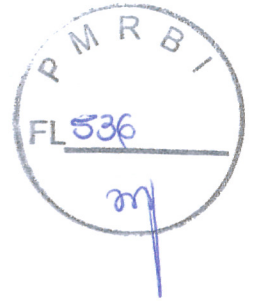


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/01/2024

**Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação**

**Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 98/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-PMRBI.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

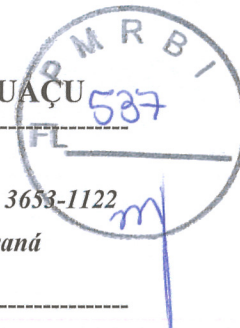
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 6/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.


OBJETO: Aquisição de peças de reposição.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MAURO BERNARDI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

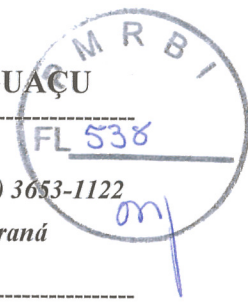
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 24/01/2024.



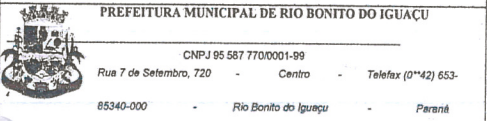
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 1/2022-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR...

Data da assinatura: 25/03/2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 31/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 1/2020-PMRBI
Quarto Termo Aditivo - Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na rua Rio de Janeiro, 1080, CEP 85.302-210, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERNANDA COPATTI, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 2379, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº 006.670.820-69.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, encaminhados através do Conselho Tutelar deste município ou pela Vara de Infância e Juventude. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025. DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.630,40 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 27/03/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 31/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2020-PMRBI
Quarto Termo Aditivo - Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - ASCS, CNPJ sob o nº 77.171.000/0001-82, com sede na margem da Rodovia BR 158, s/nº, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. SUELI TEREZINHA ADAMI, brasileira, viúva, maior, residente e domiciliada na cidade Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 031.795.989-13 e portadora da cédula de identidade nº. 3.463.892-655/PR.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento de pessoas idosas que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, devendo a contratada disponibilizar o serviço de acolhimento institucional em espaço limpo e arejado, com alimentação adequada conforme orientação do profissional da instituição capacitado para o serviço, disponibilizar material de higiene e limpeza pessoal, vestuário, cuidados de saúde quando necessário (incluindo medicamentos e acompanhantes em caso de internamento) e material de cama e banho. Portanto, garantir que a pessoa idosa receba atendimento de qualidade com suas necessidades básicas garantidas, conforme normativas vigentes e que garantam qualidade de vida. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025. DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.904,00 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e quatro reais). Data de Assinatura: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

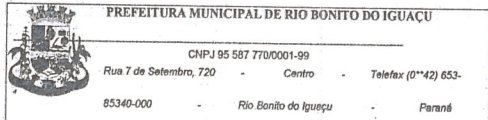
Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 49/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 16/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, com sede na rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.917-885/PR e CPF/MF sob o nº. 045.537.849-55.

Objeto: Locação de tendas, fechamento de tendas, grade para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município. Valor total: R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Datas e especificações:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-004-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3110-000-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3120-103-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3130-104-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1590-000-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00
1560-505-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4710-474-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
520-000-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5410-505-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
650-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6610-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5820-000-09-001-12.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5810-405-09-001-12.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.
Data de assinatura: 27/03/2024.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 20/2023-PMRBI
Inexigibilidade nº. 4/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 15, bloco E, 7º Andar, CEP 85.304-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.443.488-7, inscrita no CPF nº. 299.950.768-29.

Objeto: Locação do sistema Audatex de orçamentação eletrônica para a aquisição de peças para a frota do município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 23.248,34 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 27/03/2024.

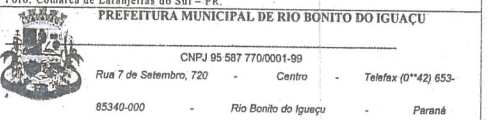
Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 50/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 17/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Dados orçamentários:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.
Data de assinatura: 27/03/2024.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: P. FEDERIZZI, inscrita no CNPJ nº. 10.489.181/0001-15, situada na rua Itaquaras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-655/PR, inscrito no CPF nº. 94.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

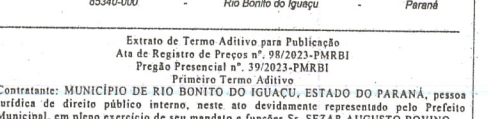
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Data de Assinatura: 27/03/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SS/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.609-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 374.904,00 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e quatro reais). Data de Assinatura: 28/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

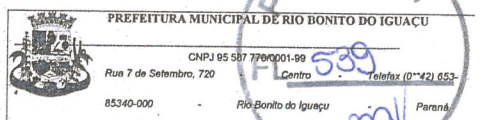
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 39/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº. 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavareco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-84.

Objeto: Locação de tendas, fechamento de tendas, grade para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município. Valor total: R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Datas e especificações:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-004-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3110-000-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3120-103-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3130-104-06-001-12.261.0006.2035-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1590-000-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00
1560-505-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4710-474-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
520-000-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5410-505-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
650-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6610-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5820-000-09-001-12.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5810-405-09-001-12.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.
Data de assinatura: 27/03/2024.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

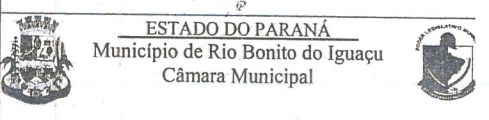
Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 68/2021-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI
Inexigibilidade nº. 9/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Aguiar de Oliveira, nº. 986, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº. 1.604.704.655/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Data de assinatura: 01/04/2024.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 2/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.132/2011, Lei Complementar nº. 129/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº. 212/2023, torna público que às 09:30 horas (nove e trinta) do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, (baixo do Brasil) do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará o Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas). O edital e informações poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal ou Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riononito.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de abril de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 280/2024
DATA: 02/04/2024

Símbolo: Constitui Comissão Organizadora e Avaliadora e Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando contratação temporária de Procurador Jurídico, para atuar junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e designada Comissão Organizadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, para acompanhamento e fiscalização do certame, assim como análise e avaliação da prova de títulos, classificação de candidatos e homologação dos processos, para contratação temporária de Procurador Jurídico, aberto ao Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, visando ao interesse público atender necessidade temporária excepcional.

Art. 2º Fica designados os membros abaixo nominados para comporem a referida Comissão de PSS, indicando como Presidente o primeiro membro nominado:

Presidente: Andréia Fabiana Nieskur, RG nº 7.195.097-2, ocupante do cargo de proponente efetivo de Assistente Legislativo, com formação em nível superior de Administração Pública;

Secretária: Kelen Aline Algeri, RG nº 5.862.440-3, ocupante do cargo de proponente efetivo de Contadora, com formação em nível superior de Ciências Contábeis;

Membro: Adilson Kruk da Costa, RG nº 7.852.643-2, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de proponente com formação de Assessor Jurídico.

Art. 3º À Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, compete:

- a) Conduzir as reuniões da citada comissão;
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
b) Dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do supracitado PSS;
c) Dirigir e orientar as tarefas e os trabalhos da Comissão junto aos demais membros;
d) Decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo;
e) Requisitar junto às demais unidades administrativas da Câmara o apoio de servidores para elaboração dos trabalhos e procedimentos necessários em auxílio à Comissão;
f) Solicitar junto a Presidência do Legislativo, se necessário, o auxílio de Assessoria Jurídica para atendimento do devido processo legal;
g) Proceder com a devida Prestação de Contas ao final de todo o Processo Seletivo Simplificado, remetendo toda a documentação e procedimento do referido certame à Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada à este órgão, devidamente numerada e assinada;
h) Decidir sobre todos os demais atos de natureza exclusiva de sua competência.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- a) Proceder à organização geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024;
b) Elaborar o Edital de abertura do PSS, devendo assinar juntamente com o Presidente do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;
c) Publicar na íntegra o citado Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, assim como no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, bem como em outras mídias disponíveis, se assim entender necessário, neste último caso;
d) Receber e deliberar sobre os pedidos de inscrição dos candidatos de acordo com o Edital do PSS;
e) Receber e deliberar sobre as impugnações dos candidatos;
f) Receber e deliberar sobre os recursos interpostos pelos concorrentes;
g) Analisar, conferir e validar os títulos, assim como demais documentos exigidos no Edital do processo, conforme apresentados pelos candidatos;
h) Responsabilizar-se pelas assinaturas dos expedientes e publicações referente às matérias do Processo Seletivo Simplificado;